

# TABELA DE PREÇOS

SERVIÇOS DE PÁTIO,  
ARMAZENAGEM,  
COMPLEMENTARES  
E CORRELATOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/04/2017

**EMBRAPORT**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	BRL OU FATOR	
<b>1 CARGAS DE IMPORTAÇÃO - REGIME FCL</b>				
<b>1.1 Armazenagem</b>				
1.1.1	1º Período	7 dias corridos	0.60%	% CIF
1.1.2	2º Período	7 dias corridos	1.30%	% CIF
1.1.3	Período Subsequente	7 dias corridos	2.00%	% CIF
1.1.4	Valor Mínimo, por contêiner, para o 1º período	20'	R\$ 1,548.65	
		40'	R\$ 2,162.42	
1.1.5	Valor Mínimo, por contêiner, para o 2º período	20'	R\$ 3,325.03	
		40'	R\$ 4,529.11	
1.1.6	Valor Mínimo, por contêiner para períodos subsequentes	20'	R\$ 4,538.35	
		40'	R\$ 6,142.69	

**Notas:**

- A. Cargas Sobredimensionadas (OOG - Out of Gauge) e perigosas estão sujeitas a cobrança de valor adicional, conforme descrito e detalhado no Item 1.2.
- B. No caso de cargas sem valor comercial declarado, será considerado o valor de R\$ 3,00/kg (três reais por quilo) de mercadoria como valor de referência para cálculo de armazenagem.
- C. Armazenagem de carga solta está sujeita a disponibilidade e autorização prévia da Embraport.
- D. Dar-se-á o início da cobrança da armazenagem de importação FCL no ato do desembarque da carga do navio e o término na retirada desta Carga da área do Terminal pelo Cliente.

<b>1.2 Adicional Cargas Especiais</b>				
1.2.1	Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO		2 x	
1.2.2	Serviço controlado pela ANVISA na importação, unidade por período	7 dias corridos	R\$ 293.85	
1.2.3	Cargas com excessos de altura ou largura, em contêineres especiais	Open top/ Flat Rack	2 x	
1.2.4	Cargas soltas (breakbulk)		sob consulta	

**Notas:**

- A. Cargas Sobredimensionadas (OOG - Out of Gauge) mencionadas no item 1.2.3 serão classificadas conforme legislação vigente.
- B. A cobrança das Cargas com ou sem excessos de altura ou largura, em contêineres especiais Open Top ou Flat Rack, ou Cargas perigosas, de acordo com a classificação IMO dar-se-á a partir da sua data de entrada no Terminal da Embraport e será aplicado na armazenagem e demais movimentações, exceto no serviço FCL de inspeção não invasiva.
- C. Cargas identificados pelo setor técnico da Embraport e (ou) pela Receita Federal do Brasil como sujeitas a análises e inspeções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estão sujeitas a cobrança de valores adicionais. A referida cobrança independe e não guarda qualquer vínculo com eventual deferimento da Licença de Importação (LI) pela Receita Federal do Brasil.
- D. Todos os preços incidentes sobre as Cargas controladas e sob análise da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) referem-se exclusivamente aos serviços prestados pela Embraport na segregação destas Cargas para a área adequada à fiscalização, ressalvadas a cobrança por todos os demais custos necessários à armazenagem das Cargas, tais como, mas não limitados, ao acompanhamento de responsável técnico durante o período de armazenagem, monitoramento da temperatura ambiente, bem como o ressarcimento com os custos pelas licenças pagas à ANVISA, os quais permanecem de inteira responsabilidade do requisitante ou do seu proprietário.

<b>2 CARGAS DE IMPORTAÇÃO - REGIME LCL</b>				
<b>2.1 Armazenagem</b>				
2.1.1	1º Período	7 dias corridos	0.90%	% CIF
2.1.2	2º Período	7 dias corridos	1.80%	% CIF
2.1.3	Período Subsequente	7 dias corridos	3.60%	% CIF
2.1.4	Valor Mínimo, acima 2 BL por lote/contêiner, 1º período	Por BL	R\$ 1,125.64	
2.1.5	Valor Mínimo, acima 2 BL por lote/contêiner, 2º período	Por BL	R\$ 1,361.43	
2.1.6	Valor Mínimo, acima 2 BL por lote/contêiner, demais períodos	Por BL	R\$ 1,745.34	
2.1.7	Valor Mínimo, até 2 BL por lote/contêiner, 1º período	Por BL	R\$ 1,599.60	
2.1.8	Valor Mínimo, até 2 BL por lote/contêiner, 2º período	Por BL	R\$ 1,990.61	
2.1.9	Valor Mínimo, até 2 BL por lote/contêiner, demais períodos	Por BL	R\$ 2,291.57	

**Notas:**

- A. As Cargas Sobredimensionadas (OOG - Out of Gauge) e perigosas estão sujeitas a cobrança de valor adicional, conforme descrito e detalhado no Item 2.2 abaixo.
- B. No caso de cargas sem valor comercial declarado, será considerado o valor de R\$ 3,00/Kg (três reais por quilo) por quilo de mercadoria como valor de referência para cálculo de armazenagem.
- C. Armazenagem de carga solta está sujeita a disponibilidade e autorização prévia da Embraport.
- D. Dar-se-á o início da cobrança da armazenagem de importação LCL ou Mudança de Regime no ato do desembarque da carga do navio e o término na retirada desta Carga da área do Terminal pelo Cliente.

<b>2.2 Adicional Cargas Especiais</b>				
2.2.1	Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO		2 x	
2.2.2	Serviço controlado pela ANVISA na importação, BL por período	7 dias corridos	R\$ 293.85	
2.2.3	Cargas com excessos de altura ou largura, em contêineres especiais	Open top/ Flat Rack	2 x	

**Notas:**

A. Cargas Sobredimensionadas (OOG - Out of Gauge) mencionadas no item 2.2.3 serão classificadas conforme legislação vigente.

B. A cobrança pelos serviços de Armazenagem das Cargas com ou sem excessos de altura ou largura, em contêineres especiais Open Top, Flat Rack ou Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO, dar-se-á a partir da data de entrada da Carga no Terminal da Embraport e e será aplicado na armazenagem e demais movimentações.

C. Cargas identificadas pelo setor técnico da Embraport e (ou) pela Receita Federal do Brasil como sujeitas a análises e inspeções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estão sujeitas a cobrança de valores adicionais. A referida cobrança independe e não guarda qualquer vínculo com eventual deferimento da Licença de Importação (LI) e demais Licenças emitidas pela Receita Federal do Brasil.

D. Todos os preços incidentes sobre as Cargas controlados e sob análise da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e aos demais órgãos anuentes, referem-se exclusivamente aos serviços prestados pela Embraport na segregação destas Cargas para a área adequada à fiscalização, ressalvadas a cobrança por todos os demais custos necessários à armazenagem das Cargas, tais como, mas não limitados, ao acompanhamento de responsável técnico durante o período de armazenagem, monitoramento da temperatura ambiente, bem como o ressarcimento com os custos pelas licenças pagas à ANVISA e demais órgãos anuentes, os quais permanecem de inteira responsabilidade do Cliente - requisitante ou dono da carga.

### 3 CARGAS DE EXPORTAÇÃO (FCL/LCL) E CABOTAGEM

#### 3.1 Armazenagem Exportação e Cabotagem

3.1.1	1º Período	7 dias corridos	livre
3.1.2	2º Período	7 dias corridos	R\$ 571.47
3.1.3	Período Subsequente	1 dia corrido	R\$ 106.76
3.1.4	Carga solta/LCL por lote BL	-	sob consulta

**Notas:**

A. As Cargas Sobredimensionadas (OOG - Out of Gauge) e perigosas estão sujeitas a cobrança de valor adicional, conforme descrito e detalhado no Item 3.2.

B. A cobrança da armazenagem de exportação será sempre feita em face do responsável pela carga, excetuando-se os casos que o transportador marítimo declare-se formalmente como responsável pelo pagamento da mesma.

C. Na assistência de embarque pelo exportador e(ou) seu procurador, a carga perde todos os direitos do pre-stacking relacionado com o item 3.1.1 onde a cobrança do período de armazenagem se dar-se-á no ato de entrada do "Gate In" e o ato de saída do "Gate Out" do Terminal Embraport.

D. Dar-se-á o início da cobrança da armazenagem de exportação no ato de entrada "Gate In" do Terminal Embraport e o término na data da atracação do respectivo navio do Transportador Marítimo.

#### 3.2 Adicional para cargas especiais

3.2.1	Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO	20' por 7 dias	R\$ 213.28
		40' por 7 dias	R\$ 284.37
3.2.2	Cargas com excessos de altura ou largura ou em contêineres especiais Open Top ou Flat Rack por unidade/por período	20' por 7 dias	R\$ 592.44
		40' por 7 dias	R\$ 829.42
3.2.3	Carga solta/LCL por lote BL		sob consulta

**Notas:**

A. Cargas Sobredimensionadas (OOG - Out of Gauge) mencionadas no item 3.2.2 serão classificadas conforme legislação vigente.

B. A cobrança das Cargas com ou sem excessos de altura ou largura, em contêineres especiais Open Top ou Flat Rack, ou Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO dar-se-á a partir da sua data de entrada no Terminal da Embraport.

#### 3.3 Recebimentos Excepcionais de Carga

3.3.1	Recebimento antecipado à abertura padrão de gate para embarque de 7 dias antes do deadline de carga	unidade/dia	R\$ 81.64
3.3.2	Recebimento após do deadline – Carga (sujeito à aceitação do armador)	unidade	R\$ 301.44
3.3.3	Recebimento após do deadline – Documentação (sujeito à aceitação do armador)	unidade	R\$ 301.44

**Notas:**

A. Serão cobrados os preços de armazenagem de exportação nos casos de recebimento antecipado à abertura padrão de Gate para embarque, somente iniciando-se o cômputo do período de free time na data programada/estabelecida para a abertura padrão do Gate para a referida Carga.

B. O preço cobrado nos itens 3.3.2 e 3.3.3 ("late arrival") aplica-se tanto para entrega da Carga após o prazo estabelecido, quanto da respectiva documentação, sempre mediante concordância do transportador marítimo.

C. O prazo máximo para mudanças no agendamento para entrega/embarque da Carga, sem acarretar a cobrança da taxa de reagendamento, é de 6h (seis horas) úteis antes do agendamento original.

### 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - REGIME FCL por CONTEINER

4.1	Inspeção não invasiva / Scanner	unidade	R\$ 364.60
4.2	Posicionamento	unidade	R\$ 540.50
4.3	Posicionamento para Vistoria	unidade	R\$ 540.50
4.4	Movimentação Interna	unidade	R\$ 477.70
4.5	Carregamento de entrada	unidade	R\$ 477.70
4.6	Carregamento de saída	unidade	R\$ 477.70
4.7	Unitização/Desunitização Parcial Manual	20'	R\$ 706.49
		40'	R\$ 816.39
4.8	Unitização/Desunitização Parcial Mecanizada	20'	R\$ 641.18
		40'	R\$ 712.14
4.9	Unitização Manual	20'	R\$ 1,412.98
		40'	R\$ 1,632.77

4.10	Unitização Mecanizada	20'	R\$ 1,282.35	
		40'	R\$ 1,424.28	
4.11	Desunitização Manual (inclui varrição da unidade)	20'	R\$ 1,412.98	
		40'	R\$ 1,632.77	
4.12	Desunitização Mecanizada (inclui varrição da unidade)	20'	R\$ 1,282.35	
		40'	R\$ 1,424.28	
4.13	Desova Direta no Caminhão (DDC) - Operação Mecanizada	ton ou m <sup>3</sup>	R\$ 45.22	ton ou m <sup>3</sup>
		20'	R\$ 1,640.74	Minimo
		40'	R\$ 1,945.94	Minimo
4.14	Desova Direta no Caminhão (DDC) - Operação Manual	ton ou m <sup>3</sup>	R\$ 67.82	ton ou m <sup>3</sup>
		20'	R\$ 2,190.85	Minimo
		40'	R\$ 2,648.66	Minimo

**Notas:**

A. "Movimentação Interna": Cobrança pela movimentação adicional de carga na área do Terminal e que seja diferente do originalmente planejado.

B. Carregamento de entrada (Handling In): Preço cobrado pelos Serviços de retirada da carga de veículos proveniente de outros recintos alfandegados para o Terminal Embraport.

C. Carregamento de saída (Handling Out): Preço cobrado pelos Serviços de carregamento do veículo para a retirada da carga do Terminal.

D. "Posicionamento": Cobrança decorrente de solicitação por parte de qualquer órgão governamental competente, incluindo mas não se limitando à inspeção para verificação de madeira (MAPA) ou qualquer outra solicitação do cliente onde seja necessário este serviço.

E. O Preço cobrado pelo serviço de Inspeção Não Invasiva (Scanner) será cobrado em todos os embarques cuja inspeção seja obrigatória pelas instruções vigentes da Receita Federal.

F. No caso de abertura para conferência física será cobrado os serviços de desunitização e unitização da Carga.

G. Os preços referentes ao serviços de Desunitização e/ou Unitização são válidos somente para volumes com peso máximo de 4 toneladas. Preços para volumes com peso superior ao mencionado devem ser previamente consultados. Casos que demandem equipamentos especiais para manuseio, assim como mão de obra adicional, também estão sujeitos a consulta prévia de preços. Será considerado Desunitização Parcial e/ou Unitização Parcial aquela realizada em até 40% do volume total.

H. Preços de desunitização e unitização, não incluem material de peação e custos com expurgos.

I. Os serviços de desunitização e unitização de mercadorias nocivas, insalubres (inclusive refrigeradas) e ou perigosas (classificação IMO) estão sujeitas a cobrança dos valores adicionais detalhados no item 1.2, 2.2 e 3.2 acima.

J. A desova antes do desembarço somente será aceita pela Embraport, mediante consulta prévia e expresse aceite.

E. As solicitações de DDC (Desova Direta para Caminhão) devem ser previamente agendadas e estão sujeitas ao disposto no item G acima. Já estão incluídos os serviços de posicionamento, desunitização, carregamento e arrumação da carga. Não estão incluídos os serviços de transporte do container vazio e o serviço de Ionagem.

## 5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - REGIME LCL por BL

5.1	Inspeção não invasiva / Scanner	Por lote BL	R\$ 72.75	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 364.60	Minimo
5.2	Posicionamento	Por lote BL	R\$ 53.32	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 331.77	Minimo
5.3	Posicionamento para Vistoria	Por lote BL	R\$ 53.32	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 331.77	Minimo
5.4	Movimentação Interna	Por lote BL	R\$ 53.32	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 331.77	Minimo
5.5	Carregamento de entrada	Por lote BL	R\$ 53.32	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 331.77	Minimo
5.6	Carregamento de saída	Por lote BL	R\$ 53.32	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 331.77	Minimo
5.7	Abertura de container para vistoria	Por lote BL	R\$ 177.73	
5.8	Cadastro de BL	Por lote BL	R\$ 118.49	
5.9	Desunitização Manual (inclui varrição da unidade)	Por lote BL	R\$ 99.36	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 315.65	Minimo
5.10	Desunitização Mecanizada (inclui varrição da unidade)	Por lote BL	R\$ 66.83	ton ou m <sup>3</sup>
			R\$ 285.32	Minimo
5.11	Presença de Carga	Por lote BL	R\$ 177.73	
5.12	Unitização Manual	Por lote BL	R\$ 99.36	ton ou m <sup>3</sup>
			20'	R\$ 1,412.98
			40'	R\$ 1,632.77
5.13	Unitização Mecanizada	Por lote BL	R\$ 66.83	ton ou m <sup>3</sup>
			20'	R\$ 1,282.35
			40'	R\$ 1,424.28

EMBRAPORT

EMBRAPORT

**Notas:**

- A. "Movimentação Interna": Cobrança pela movimentação de carga na área do Terminal contemplam os serviços de separação e movimentação da Carga na área do armazem.
- B. Carregamento de entrada (Handling In): Preço cobrado pelos Serviços de retirada da carga de veículos proveniente de outros recintos alfandegados para o Terminal Embraport.
- C. Carregamento de saída (Handling Out): Preço cobrado pelos Serviços de carregamento do veículo para a retirada da carga do Terminal.
- D. "Posicionamento": Cobrança decorrente de solicitação por parte de qualquer órgão governamental competente, incluindo mas não se limitando à inspeção para verificação de madeira (MAPA) ou qualquer outra solicitação do cliente onde seja necessário este serviço.
- E. O Preço cobrado pelo serviço de Inspeção Não Invasiva (Scanner) será cobrado em todos os embarques cuja inspeção seja obrigatória pelas instruções vigentes da Receita Federal.
- F. No caso de abertura para conferência física será cobrado os serviços de desunitização e unitização da carga.
- G. Os preços referentes ao serviços de Desunitização e/ou Unitização são válidos somente para volumes com peso máximo de 4 toneladas. Preços para volumes com peso superior ao mencionado devem ser previamente consultados. Casos que demandem equipamentos especiais para manuseio, assim como mão de obra adicional, também estão sujeitos a consulta prévia de preços. Será considerado Desunitização Parcial e/ou Unitização Parcial aquela realizada em até 40% do volume total.

H. Preços de desunitização e unitização, não incluem material de peça, custos com expurgos e devolução de container vazio.

I. Os serviços de desunitização e unitização de mercadorias nocivas, insalubres (inclusive refrigeradas) e ou perigosas (classificação IMO) estão sujeitas a cobrança dos valores adicionais detalhados no item 1.2, 2.2 e 3.2.

J. A desunitização (desova) de contêineres solicitados pelo Cliente somente será executada mediante prévia apresentação à Embraport do regular Conhecimento de Embarque da(s) Carga(s) ( BL individual "BLHouse" e do BLGeral "Master BL") a ser(em) desunitizada(s).

K. A entrega de cargas desembarçadas ao Cliente somente ocorrerão mediante a apresentação pelo Cliente à Embraport da documentação pertinente para liberação da Carga e desde que não haja qualquer bloqueio/restrrição por parte das Autoridades Públicas competentes nos sistemas de controle.

**6 SERVIÇOS PARA CARGAS REFRIGERADAS**

6.1	Monitoramento, plug-in e Fornecimento de Energia	unidade/dia	R\$ 163.27
6.2	Adicional "Hot Stuffing" (Adicional diário para energia até a temperatura atingir 1 grau acima do set point)	unidade/dia	R\$ 163.27
6.3	Genset desacoplagem / Plug out	unidade	R\$ 163.27
6.4	Alteração de Set point	unidade	R\$ 43.96
6.5	Remoção para reparo reefer	unidade	R\$ 313.99

**Notas:**

A. Sem prejuízo de outros itens aqui previstos a manutenção dos contêineres refrigerados é de exclusiva e integral responsabilidade de seus proprietários (vide Termos e Condições Gerais - Embraport).

**7 SERVIÇOS CARGAS CROSS DOCKING**

7.1	Estufagem Direta Mecanizada	20'	R\$ 2,290.78
		40'	R\$ 2,369.77
7.2	Estufagem Direta Manual	20'	R\$ 2,524.12
		40'	R\$ 2,611.16
7.3	Estufagem Direta Mecanizada (retirada do container vazio Depot externo)	20'	sob consulta
		40'	sob consulta
7.4	Estufagem Direta Manual / Manual Direct Stuffing (retirada do container vazio Depot externo)	20'	sob consulta
		40'	sob consulta

**Notas:**

A. A operação de Estufagem de Carga prestada pela Embraport ao Cliente trata-se precipuamente do procedimento logístico, na qual as cargas serão recebidas na área não alfandegada do Terminal Embraport para a estufagem de contêiner e posterior entrega na área alfandegada do próprio Terminal Embraport, ou transportada/remetida à outro Terminal, para embarque em navio destinado à exportação. É obrigatório ao Cliente o cumprimento dos termos e condições abaixo, bem como o cumprimento aos Termos e Condições Gerais, disponibilizado no sítio eletrônico da Embraport ([www.embraport.com](http://www.embraport.com)).

B. Para a perfeita e integral prestação dos serviços pela Estufagem de Carga é obrigatório o envio da correta Instrução de Embarque (via email) pelo Cliente. A Instrução de Embarque deve conter cópia da Nota Fiscal devidamente preenchida (conforme item J abaixo), dados da empresa de Inspeção de Carga bem como os dados do Inspetor que irá conduzir o processo de estufagem, Plano de Estufagem, eventual solicitação de vistoria pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Fumigação.

C. O serviço será prestado mediante agendamento prévio no sítio eletrônico da Embraport Online ([www.embraport.com](http://www.embraport.com)), ou por envio de e-mail no endereço eletrônico competente ([cdc@embraport.com](mailto:cdc@embraport.com)). Estes agendamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da chegada prevista dos veículos de transporte no Portão de Acesso do Terminal Embraport.

D. O horário disponibilizado pela Embraport para registro de cargas será de segunda à sexta feira das 07h00 às 16h00 (sempre em dias úteis), sendo que o horário de operação de Estufagem de Carga será de segunda à sexta feira das 07h00 às 18h00 (sempre em dias úteis).

E. Os caminhões que se apresentarem para descarga de segunda à sexta feira, das 07h00 até às 16h00 (sempre em dias úteis), terão suas cargas devidamente registradas e descarregadas em prazo máximo de 24 horas úteis contados do registro, desde que dentro dos limites de capacidade operacional diária da Embraport, sendo em todo e qualquer caso, é vedada a estadia dos caminhões no Terminal da Embraport fora do horário de operação (vide item D) de Estufagem de Carga.

F. Os caminhões que se apresentarem dentro do horário de registro, entretanto em dias que antecederem sábados, domingos e feriados terão suas cargas devidamente descarregadas até o dia útil subsequente, respeitado o horário do registro.

G. O Cliente declara ciência que a disponibilidade de janelas e o agendamento estão sujeitos a análise operacional por parte da Embraport reservando-se esta ao direito de descarregar exclusivamente os veículos agendados, respeitando as datas e horários estabelecidos no agendamento.

H. O Cliente está ciente que a disponibilidade de horário extraordinário para a prestação de todo e qualquer serviço estará sujeito à disponibilidade da Embraport e correrão pelas próprias e exclusivas expensas do Cliente assim como todo e qualquer custo decorrente do descumprimento de agendamento e das estadias de carretas ou operações.

I. Caso a EMBRAPORT detenha a disponibilidade e capacidade operacional para prestação dos serviços em horários extraordinários, estes serão cobrados, mediante consulta específica de preços à EMBRAPORT.

J. O CLIENTE declara ciência que as cargas remetidas ao Terminal EMBRAPORT deverão estar sempre acompanhadas das respectivas Notas Fiscais devidamente preenchidas que compreenda na adequada opção de n.º Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP): "Remessa para Formação de Lote para Posterior Exportação", onde o destinatário é o próprio CLIENTE, emitente da Nota Fiscal, além de conter a indicação de não incidência do imposto ICMS, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior com a devida identificação e endereço da área do terminal da EMBRAPORT onde serão formados os lotes para posterior exportação. Caso seja constatado que os documentos fiscais ou os romaneios estejam pendentes de informação, faltantes ou com problemas de preenchimento, as carretas não serão descarregadas até a devida regularização destes, estando o CLIENTE ciente que arcará com todos os custos e despesas envolvidas até a devida regularização.

K. As reservas de contêineres vazios ("bookings") deverão ser liberadas pelo CLIENTE com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data-limite de embarque ("deadline").

L. O Cliente declara ciência que as cargas deverão necessariamente ser entregues no Terminal da Embraport com antecedência ao embarque ("deadline"). O Cliente deverá consultar a EMBRAPORT sobre o prazo de antecedência para entrega de cargas no Terminal.

M. A operação de Estufagem de Carga, objeto da presente Proposta Comercial, somente será iniciada com a presença dos respectivos contêineres vazios na área do Terminal da Embraport em quantidade suficiente para a completa estufagem das cargas recebidas.

N. É expressamente vedado qualquer armazenagem geral de carga, salvo os fardos sobranes/saldo (remanescente) das operações de estufagem, os quais deverão, obrigatoriamente, ser estufados nas Instruções de Embarque subsequentes do Cliente, observado o prazo limite nonagesimal previsto no item O. abaixo.

O. O prazo máximo para manutenção das cargas no Terminal da Embraport para "Remessa para Formação de Lote para Posterior Exportação" é de 90 (noventa) dias, de acordo com as leis e normas que regulam todos os recintos alfandegados e(ou) não alfandegados, e exações tributárias. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da emissão da primeira Nota Fiscal de "Remessa Para Formação De Lote", o Cliente (remetente da carga) ficará obrigado ao recolhimento do imposto devido, monetariamente atualizado, sujeitando-se aos acréscimos legais, inclusive multa, segundo a respectiva legislação estadual e federal, nos casos em que não se efetivar a exportação das mercadorias remetidas para formação de lote bem como providenciar o retorno do saldo das cargas não embarcado, sem prejuízo das cominações legais diversas e incidência das cláusulas penais por inadimplemento previsto nos Termos e Condições Gerais disponibilizados no sítio eletrônico da Embraport ([www.embraport.com](http://www.embraport.com)).

P. As 3 (três) pesagens incluídas no valor de Estufagem de Carga são: (i) Pesagem completa do veículo carga solta cheio, (ii) pesagem completa do veículo carga solta vazio e (iii) 1 (uma) única pesagem do contêiner cheio.

P.1. A pesagem do veículo carga solta, item (i) acima, será realizada no Portão de Acesso do Terminal Embraport, antes da descarga dos fardos;

P.2. A pesagem do contêiner cheio, item (iii) acima, deverá obrigatoriamente ser realizada no ato da entrada deste na área alfandegada;

Q. Os custos totais dos embarques de contêineres "parte lote" serão faturados diretamente e integralmente aos clientes Embraport.

R. A Embraport cobrará valores extras de posicionamentos, ovas/desovas e pesagens, toda vez que houver a necessidade de certificar/confirmar os pesos embarcados em cada contêiner, por força de Instruções de Embarque com restrição de peso.

S. A Embraport poderá suspender a prestação dos serviços referentes a Estufagem de Carga, a qualquer tempo rescindindo-a de pleno direito, sem quaisquer ônus, indenizações, compensações, encargos ou multas de parte a parte, sem prejuízo ao cumprimento recíproco das obrigações assumidas até o momento da suspensão.

## 8 SERVIÇOS CARGAS PATIO FERROVIÁRIO

8.1	Carregamento de entrada container cheio	unidade	R\$ 533.20
8.2	Carregamento de saída container cheio	unidade	R\$ 533.20
8.3	Carregamento de entrada container vazio	unidade	R\$ 236.98
8.4	Carregamento de saída container Vazio	unidade	R\$ 236.98
8.5	Carregamento de entrada carga solta	ton ou m <sup>3</sup>	sob consulta
8.6	Carregamento de saída carga solta	ton ou m <sup>3</sup>	sob consulta
8.7	Agendamento para carregamento de entrada ou saída	unidade	sob consulta

### Notas:

A. Carregamento de entrada (Handling In): Preço cobrado pelos Serviços referente a movimentação de cargas do vagão para o Patio Ferroviário.

B. Carregamento de saída (Handling Out): Preço cobrado pelos Serviços referente a movimentação de cargas do Patio Ferroviário para o vagão.

C. Os serviços acima deverão ser requisitados previamente a Embraport e está sujeita a sua disponibilidade.

## 9 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CONTEINERES

9.1	Devolução Unidade Vazia Desovada para o Depot Embraport	Unidade	R\$ 592.44
9.2	Devolução Unidade Vazia Desovada para o Depot Embraport	Por lote BL	R\$ 129.15
9.3	Transporte de Contêineres		
	Contêiner Cheio Santos/S. Vicente	20'	R\$ 1,303.37
		40'	R\$ 1,362.62
	Contêiner Cheio Guarujá/Embraport	20'	R\$ 1,421.86
		40'	R\$ 1,481.11
	Contêiner Cheio Cubatão/Embraport	20'	R\$ 1,421.86
		40'	R\$ 1,481.11
	Contêiner Vazio Santos e S. Vicente/Embraport	20'	R\$ 1,066.40
		40'	R\$ 1,125.64
		Por lote BL	R\$ 177.73
			R\$ 1,184.89



Contêiner Vazio Guarujá/Embraport	20'	R\$ 1,125.64	
	40'	R\$ 1,184.89	
	Por lote BL	R\$ 177.73	por BL Mínimo
Contêiner Vazio Cubatão/Embraport	20'	R\$ 1,125.64	
	40'	R\$ 1,184.89	
	Por lote BL	R\$ 177.73	por BL Mínimo
		R\$ 1,184.89	

**Notas:**

- A. Os serviços de remoção de Cargas consideradas nocivas, insalubres e/ou perigosas (classificação IMO) estão sujeitas a cobrança de valor adicional mencionada no item 1.2, 2.2 e 3.2
- B. Remoção de container acima de 25t (vinte e cinco toneladas) está sujeita ao adicional de Assentamento de Carga (Load Settlement-LS) sobre o transporte.
- C. Remoção de Flat Rack, Open Top ( com excesso de altura) ou Breakbulk estão sujeitas a cobrança de valor adicional.
- D. As tarifas de pedágio serão acrescidas aos valores mencionados acima de acordo com os valores vigentes à época.
- E. Nos casos de desunitização de Carga containerizada, a Embraport terá até 48h (quarenta e oito horas) úteis, subsequentes à operação finalizada, para devolver a unidade do Container vazio ao depósito do Armador, salvo se por motivos decorrentes de caso fortuito, força maior, fatos de terceiros e outras circunstâncias imprevisíveis e (ou) extraordinárias esta devolução não seja possível. Nestes casos a Embraport devolverá a unidade do Container vazio, assim que tais eventos, excludentes de responsabilidade cessarem.
- F. Nos processos que houver mudança de regime, será cobrado os valores por unidade ou por tipo de container.
- G. Os valores acima serão cobrados por viagem e poderão ser aplicados no frete ida ou no frete volta.
- H. Os valores cobrados pelos terminais de terceiros a título de segregação para entrega de contêineres em regime DT-E serão integralmente repassados.

**10 SERVIÇOS DTE & DTA**

10.1 Segregação para entrega de contêineres em regime(DT-E)	unidade	R\$ 127.20
10.2 Segregação e entrega postergada	unidade	R\$ 753.59
10.3 Fechamento DTE posterior	unidade	R\$ 1,130.38
10.4 Segregação para entrega de carga com excesso de largura ou altura (DT-E)		2 x
10.5 Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO		2 x
10.6 Segregação para entrega de carga break bulk (DT-E)		sob consulta

**Notas:**

A. O Serviço de Segregação e Entrega Postergada, será cobrada por impossibilidade de sua entrega imediata na ocasião da descarga, em razão de fato independente da vontade, de ação ou omissão da Embraport para entrega postergada e que somente ocorrerá após o término das operações do navio. A cobrança da entrega postergada por contêiner será feita por período de 24hrs corridas, contadas da efetiva descarga.

B. No item 10.3 a cobrança por contêiner será feita por período de 24hrs corridas contadas da data efetiva do fechamento da DT-E do navio.

10.7 Transferência de Carga em regime de DTA-Pátio	unidade	R\$ 1,161.78
10.8 Transferência Carga Solta em regime de DTA – Pátio	ton ou m <sup>3</sup>	sob consulta
10.9 Transferência Carga Solta em regime de DTA – Hub	ton ou m <sup>3</sup>	sob consulta

**Notas:**

A. O Cliente deverá informar à Embraport com antecedência de 02 (dois) dias úteis à atracação do navio a sua intenção de transferir as Cargas via DTA- Pátio, acompanhado de toda documentação necessária à transferência (o atendimento a este prazo é imprescindível para que a Embraport realize o adequado planejamento para a prestação dos serviços de segregação e transferência da Carga para área Pátio) vez que estas Cargas deverão obedecer o prazo de permanência de carga em área pátio conforme Instruções da Receita Federal do Brasil.

B. O transportador terrestre habilitado no processo pelo Cliente, deverá enviar a documentação completa à Embraport nas primeiras 24h (vinte e quatro horas) úteis após a descarga da ultima Carga/Container de cada Conhecimento de Embarque, para liberação de agendamento e carregamento.

C. Caso o Cliente não apresente à Embraport a documentação completa com a antecedência necessária de 02 (dois) dias úteis contados da atracação do navio, conforme item A acima, para o respectivo cadastro antecipado no regime DTA-Pátio, aplicar-se-á a cobrança pela armazenagem de importação conforme item 1.1 (FCL) ou 2.1(LCL) acima.

D. Caso o Cliente não retire a Carga do Terminal no prazo estabelecido do regime DTA-Pátio, aplicar-se-á a cobrança pela armazenagem de importação, conforme item 1.1 (FCL) ou 2.1(LCL) seguintes acima.

E. Serão cobrados os preços da armazenagem (vide item 1.1 - FCL e/ou 2.1 - LCL acima) conforme os valores descritos nesta Tabela inclusive para os casos de indeferimento da DTA-Pátio pela Autoridade Alfândegaria do Porto de Santos.

F. Caso já tenha ocorrido o carregamento da Carga para o chassi do Transportador Terrestre e em função de Indeferimento e ou qualquer retrição à transferência imposta pela Autoridade competente seja necessário realizaer o descarregamento desta Carga, cobrar-se-á além dos preços da armazenagem de importação estipulados acima, os valores referente aos demais serviços realizados.

G. O preço para liberação de DTA-Pátio remunera: (i) a disponibilização da estrutura e área logística; (ii) a utilização de maquinário e mão de obra operacional; (iii) mão de obra administrativa - para garantia do cumprimento dos trâmites administrativos para liberação da Carga no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas); (iv) a demarcação e reserva da área específica no Terminal para depósito em curto prazo das Cargas em DTA-Pátio - em detrimento de sua destinação para normal e regular armazenamento na área alfandegada da Embraport; (v) os serviços de vigilância, sistemas e demais elementos necessários ao pleno atendimento dos requisitos exigidos pela Autoridade Aduaneira para esse regime especial. Neste serviço não está incluso o preço pelo carregamento de saída (Handling Out) e Inspeção não invasiva.

## 11 OUTROS SERVIÇOS LOGÍSTICOS

11.1	Sobrestadia de veículos rodoviários	por veículo, por hora	R\$ 15.07
	Sobrestadia de vagões ferroviários	por container, por dia	R\$ 159.18
11.2	Entrega de unidades desembarçadas através de despacho antecipado ou outros regimes especiais	unidade	R\$ 489.83
11.3	Utilização de plataforma para contenção de resíduos químicos	unidade/dia	R\$ 1,507.18
11.4	Trânsito Paraguai e Mercosul	20' por 7 dias	R\$ 5.403,08 + 0,20% CIF
		40' por 7 dias	R\$ 8.163,87 + 0,20% CIF
11.5	Utilização da área para fumigação e aeração	unidade	R\$ 439.59
11.6	Serviço de fumigação, inspeção de madeira e taxa fitossanitária	unidade	sob consulta
		ton ou m <sup>3</sup>	sob consulta
11.7	Palletização, sem ou com fornecimento de pallet	-	sob consulta
11.8	Plastificação de volumes/pallets (filme plástico)	-	sob consulta
11.9	Rotulagem / Etiquetagem	unidade	R\$ 71.09
11.10	Cancelamento de Embarque	unidade	R\$ 439.59
11.11	Lonagem de Carga Solta	ton ou m <sup>3</sup>	R\$ 25.12
11.12	Pesagem	unidade	R\$ 69.67
11.13	Repesagem	unidade	R\$ 753.59
	Repesagem Carga Solta	ton ou m <sup>3</sup>	R\$ 51.38
11.14	Re-agendamento para carregamento entrada /saída ("no show")	unidade	R\$ 238.64
		Por lote BL	R\$ 147.99
11.15	Operações de Embarque/Desembarque direto no costado	unidade	R\$ 473.95

### Notas:

A. Nos casos de cobrança pelas sobreestadias do veículo será considerado o valor referente à permanência de veículo nas áreas internas do terminal, por período superior a 12 horas, desde que esta permanência não tenha sido causada por ação ou omissão da Embraport, após conclusão da operação.

B. Os serviços de repesagem da Carga compreendem, além deste, os serviços de movimentação, transporte interno e emissão do certificado.

C. Os preços cobrados pela utilização da área do terminal para realização dos serviços de fumigação e aeração remuneram exclusivamente a disponibilidade da mencionada área específica para depósito da carga em curto prazo, abertura da unidade, e demais elementos necessários ao pleno atendimento dos requisitos normativos exigidos, não estando inclusos os serviços de fumigação, taxa fitossanitária e inspeção da madeira, os quais deverão ser contratados pelo Cliente.

D. Os preços cobrados para reagendamento incidirão sempre que houver um agendamento para entrega confirmado pela Embraport, e não cumprido/executado como planejado, sendo necessário um novo agendamento para entrega.

## 12 CERTIFICADOS E ACESSÓRIOS

12.1	Certificado de Pesagem	Contêiner ou Veículo	R\$ 144.79
12.2	Certificados em geral	Por Documento	R\$ 113.04
12.3	Fotografia Digital (somente para cargas no armazém ou na área de conferência) - Pacote com 5 unidades	Pacote	R\$ 43.96
12.4	Colocação de rótulo de carga perigosa	Por Rótulo	R\$ 43.96
12.5	Remoção de rótulo de carga perigosa	Por Rótulo	R\$ 56.52
12.6	Colocação de lacre de segurança, fornecido pelo armador	Por Lacre	R\$ 47.73

## 13 ENCARGOS FINANCEIROS

13.1	Re-emissão de Nota Fiscal	por "nota"	R\$ 125.60
13.2	Multa após o vencimento do boleto sobre o valor do boleto		2.00%
13.3	Juros após o vencimento do boleto	Por Dia	0.033%
13.4	Atualização Monetária após o vencimento do boleto	Por Mês	IGPM/FGV

## 14 NOTAS GERAIS

A. Esta tabela de preços é válida por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio e a exclusivo critério da Embraport e, portanto qualquer aditamento ou alteração às regras aqui previstas tornar-se-ão válidas e passarão a ter plena vigência e eficácia imediatamente após a sua publicação na página oficial da EMBRAPORT na internet ou mediante acordo expresso com o Cliente em Instrumento específico à parte.



B. Todos os termos, serviços, limites de responsabilidade e condições gerais aplicáveis na prestação dos serviços pela EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A, além dos preços, regras e condições já previstas neste documento, são regidos pelos “Termos e Condições Gerais do Terminal” que encontra-se disponível na página oficial do Terminal Embraport na internet no endereço eletrônico ([www.embraport.com](http://www.embraport.com)), sendo aplicável e válido para todos os serviços prestados aos Clientes que realizarem operações, movimentações, armazenagem e serviços complementares de contêineres/carga no terminal da EMBRAPORT, exceto na hipótese de Instrumento Particular formal e específico devidamente assinado pela Embraport e o Cliente. Ao solicitar a prestação de quaisquer Serviços à Embraport, ou dela os recebendo, o Cliente declara e admite ter prévia ciência de todos os termos, serviços, preços e condições gerais estabelecidos neste documento, bem como dos Termos e Condições Gerais do Terminal representando o seu aceite à presente, a livre e incondicional manifestação de vontade do Cliente, seja pela aceitação formal ou ainda pelo início da regular e comprovada prestação dos serviços pela Embraport.

C. Quaisquer serviços não contemplados nas tabelas de preços aqui apresentadas ou nos Termos e Condições Gerais do Terminal, serão objeto de negociação específica entre as Partes interessadas.

D. A Embraport não se responsabiliza por atrasos na liberação de mercadorias caso seja constatada qualquer descumprimento às normas, instruções, procedimentos e (ou) obrigações de qualquer natureza exigidas pela Embraport e/ou pelas Autoridades competentes, cautela ou qualquer ato e/ou omissão que implique na ausência de recolhimento de tributos e(ou) pagamento pelos serviços prestados.

E. Os serviços previstos nesta Tabela poderão ser prestados em conjunto ou separadamente. Quando em conjunto estes serviços podem ser prestados sob outra denominação.

F. Os serviços prestados pela EMBRAPORT deverão ser requisitados previamente pelo Cliente.

G. Nos serviços de Importação o Cliente deverá realizar/quitar integralmente o pagamento das Faturas (NFs) devidas, conforme preços estabelecidos nesta Tabela, até o momento do fechamento do período da(s) Carga(s) no Terminal da Embraport, salvo condições específicas estabelecidas em Instrumento Particular específico firmado entre estes.

H. Nos serviços de exportação o pagamento integral das Faturas (NFs) devidas será à vista, imediatamente à prestação dos serviços ao Cliente.

I. Na eventualidade de não liquidação de débito pelo Cliente, a tempo e a modo, reserve-se a Embraport ao direito de levar a cabo a cobrança, emitir título de crédito, apontá-la a protesto e promover a cobrança judicial, além de realizar restrições em órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo, a seu exclusivo critério, de suspender a prestação dos serviços ao devedor, sem aviso prévio, passando somente a prestá-los novamente quando da perfeita e integral quitação dos pagamentos e dos encargos moratórios devidos.

J. As eventuais faltas, danos e/ou avarias que vierem a ser ressalvadas nos recebimentos das cargas e mercadorias pela Embraport, serão levados ao conhecimento dos Clientes, que atestarão o conhecimento destas ressalvas, isentando a Embraport por protestos futuros a respeito dos ressarcimentos de prejuízos decorrentes das referidas faltas, danos e/ou avarias.

L. No item 11.5 "Utilização da área para fumigação e aeração" não está incluído o serviço de posicionamento.

K. A EMBRAPORT não se responsabilizará por atrasos e outros custos gerados pela não entrega das unidades por motivos de datas como finais de semana, feriados municipais, estaduais e federais, greves, avarias, autorizações de limpeza e outros serviços.

L. Para as cargas armazenadas serão cobrados, a título de gerenciamento de risco, o percentual de 0,30% sobre o valor CIF ou FOB da mercadoria.

M. Os preços estabelecidos nesta Tabela não estão calculados com a incidência dos tributos diretos e indiretos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Tabela, tais como, mas não se limitando a ISS, PIS e COFINS.